

DISTINÇÕES CONCEDIDAS À SHIP

As condecorações atribuídas atestam o prestígio e o valor das actividades que a Sociedade Histórica da Independência de Portugal vem realizando desde a sua existência.

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

Despacho de 20-10-1987 de S. Ex.^a o Primeiro Ministro Publicado do «D.R.» (II Série) n.º 253 de 03-11-1987

GRANDE OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO – Grau Ouro 1961/06/17

MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DE CRISTO – 2021/05/24



A Ordem Militar de Cristo é concedida por destacados serviços ao país no exercício das funções dos cargos que exprimam a actividade dos órgãos de soberania ou na administração pública em geral, e na magistratura e diplomacia em particular e que mereçam ser especialmente distinguidas. A Ordem Militar de Cristo tem origem na antiga Ordem Militar de N. Senhor Jesus Cristo, fundada em 14 de Março de 1319 a pedido d' el-Rei D. Diniz, por bula do papa João XXII- Ad e a ex-quibus, para suceder no reino de Portugal à extinta ordem dos Templários. Tal ocorreu também no reino de Valênciia, pertencente à coroa de Aragão, com a criação em 1317 da ordem de Montesa que herdou os vens do Templo e dos Hospitalários situados naquele reino.

**ORDEM MILITAR DE SANT'IAGO DA ESPADA, DAS CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES - MEMBRO
HONORÁRIO – 2011/05/24**



O distintivo da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada é uma cruz em forma de espada, de esmalte vermelho, perfilada de ouro, assente sobre duas palmas entrelaçadas, de esmalte verde, perfiladas de ouro, com a legenda “Ciências, Letras e Artes”, em letras maiúsculas de ouro, sobre listel de esmalte branco.

A cor da Ordem é o violeta.

A Ordem Militar de Sant'Iago da Estada foi fundada como ordem militar em Cáceres, em 1170, pelo Rei D. Fernando II de Leão, marido da Infanta D. Urraca de Portugal, filha do Rei D. Afonso Henriques e de D. Mafalda de Sabóia. A sede da Ordem em Castela foi depois transferida para Ucclés. A sua devoção era a de Santiago Maior Apóstolo.

A introdução da Ordem em Portugal data de cerca de 1172, quando veio em auxílio do Rei D. Afonso Henriques. A Ordem foi confirmada pelo Papa Alexandre III em 1175 e teve os estatutos aprovados pelo Papa Inocêncio III, no IV Concílio de Latrão, em 1215, no que constitui a sua transformação em ordem religiosa.

A Ordem de Sant'Iago desempenhou um papel activo na Reconquista cristã da Península, e concretamente na expulsão dos mulçumanos do Algarve. A sua primeira sede em Portugal foi o Mosteiro de Santos-o-Velho, em Lisboa, passando depois para Alcácer-do-Sal e depois para Mértola.

MEMBRO DA REAL ORDEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE VILA VIÇOSA –
2011/12/08



A insígnia desta ordem (de banda azul com risca branca ao meio) é constituída por um medalhão coroado, em forma de estrela, com um círculo ao centro onde se lêem as letras *AM*, com a inscrição *Padroeira do Reino*. A insígnia foi desenhada por Jean-Baptiste Debret, em 1818.

A Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, de seu nome completo Real Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, é uma ordem honorífica dinástica portuguesa cujo Grão-Mestre é o Duque de Bragança.

A ordem foi instituída pelo rei D. João VI, em 6 de Fevereiro de 1818, dia da sua aclamação, no Rio de Janeiro, Brasil. O objectivo do rei, Grão-Mestre da nova Ordem Militar Leiga, era homenagear a padroeira (designada por alvará de 1646), por Portugal ter sobrevivido, como país independente, às guerras napoleónicas que tinham assolado o país e a Europa. Até 1910 foram agraciados com esta ordem várias personalidades, essencialmente oriundas da nobreza e da aristocracia. O governo provisório, em Outubro de 1910, extinguiu-a como ordem militar, embora o rei D. Manuel II no exílio e os Duques de Bragança que lhe sucederam tenham continuado a utilizar as insígnias desta ordem, só recentemente o actual Duque de Bragança a reabilitou a título privado, como ordem dinástica honorífica da família real portuguesa, distinguindo várias personalidades que agracia com o grau de cavaleiros da ordem, na festa de 8 de Dezembro, em Vila Viçosa.

MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO, GRAU OURO, DO MUNICÍPIO DE LISBOA – 1987/03/24



Face 1 Face 2
Câmara Municipal de Lisboa
MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO GRAU OURO
24 de Março de 1987

Destina-se a galardoar personalidades ou entidades de reconhecido mérito, serviços notáveis prestados à cidade de Lisboa, por pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, e ainda a distinguir as qualidades profissionais, em serviço, dos trabalhadores do Município, da Polícia Municipal e do Regimento de Sapadores Bombeiros.

As modalidades atuais da Medalha Municipal são as seguintes: Honra; Mérito; Bons Serviços.

ORDEM DO INFANTE D. HENRIQUE - MEMBRO HONORÁRIO - 1991/11/07



A Ordem do Infante D. Henrique foi criada em 1960, para comemorar o 5.º Centenário da morte do Infante D. Henrique, o Navegador, filho do Rei D. João I e da Rainha D. Filipa de Lencastre, um dos membros da Ínclita Geração e o grande impulsionador do grande desígnio nacional que foram os Descobrimentos.

O Infante D. Henrique, Duque de Viseu, nasceu no Porto a 4 de Março de 1394 e morreu em Sagres, a 13 de Novembro de 1460. O Infante foi governador e administrador da Ordem de Cristo, com cujos recursos financiou os Descobrimentos. Dedicou-se ao estudo das Matemáticas e, em especial, às ciências cosmográficas. Aplicou o uso do astrolábio na navegação e inventou as cartas planas.

Por força desta história pessoal tão fortemente ligada à História de Portugal, quando em 1960 a Ordem foi fundada “em homenagem ao infante D. Henrique e sob a sua invocação”, o Decreto 43.001, de 2 de Junho, destinou-a galardoar serviços ligados a “actividades ou estudos histórico-marítimos ou ao conhecimento e divulgação da expansão de Portugal no Mundo”.

Na legislação de 1962, a finalidade da Ordem foi modificada, passando a visar “distinguir os que houverem prestado serviços relevantes a Portugal no País e no estrangeiro” e “serviços na expansão da cultura portuguesa ou para conhecimento de Portugal, sua história e seus valores”, finalidades que se mantiveram nas alterações legislativas subsequentes.